

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 270/2019 - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 007/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018 - SESIPE (SEI-GDF nº 00050-00001291/2018-12 - restrito e SEI-GDF nº 00050-00014435/2018-92 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019  
E 569ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Sexta Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 569ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Aline Sena Da Costa Menezes; Mirian Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luís Henrique Dourado Sampaio, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, e Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, José Theodoro Carvalho. Ausente a Conselheira: Waleska Batista Fernandes. Participaram como visitantes: Carlos Eduardo Vieira Da Silva, Rodrigo Barbosa, Marcia Landini Totugui, Bruno Araújo, Marcela Mara, Edvaldo F. de Souza. ABERTURA DOS TRABALHOS/APRESENTAÇÃO PELO SUBSECRETÁRIO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO PROGRAMA: "DROGAS: PREVENÇÃO E AÇÃO", NO EIXO DA PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE DROGAS NAS ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS; Devido ao fato de ainda não estar presente a nova conselheira Suplente da Associação Médica de Brasília, que tomaria posse na oportunidade, houve inversão na ordem de pautas. Iniciada a pauta em tela, o Presidente Anderson Moura solicitou que o tempo de cada pessoa que fosse realizar uma apresentação fosse de 25 minutos. O Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, Rodrigo Barbosa da Silva, em primeiro lugar agradeceu a oportunidade de apresentar o programa "Drogas: Prevenção e Ação". Relatou que a SUBED, ao verificar os projetos existentes em seu portfólio, percebera algumas lacunas, notando a necessidade de ocupá-las. O Programa em comento tem em sua logo uma seta, representando a continuidade ao Programa Drogas Não, com objetivo de manter o programa por alguns anos. Na apresentação dos slides, relatou que o público-alvo do programa é o público escolar da faixa etária de 12-16 anos e que o conteúdo do programa está alinhado com a Secretaria de Estado da Educação. O foco do programa é buscar novas parcerias para a realização eficaz do programa. Como objetivo geral do programa, consta a prevenção do uso indevido de drogas por meio do diálogo e de ações de cultura, arte, esporte e cidadania. Retomando o tema da faixa etária do público-alvo do programa, o Subsecretário relatou que não havia um programa robusto para atendimento dos adolescentes nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas do Distrito Federal. Ressaltou que o programa será iniciado nas escolas públicas, podendo ser estendido às escolas da rede privada do Distrito Federal. Bem como tratou da abertura do programa aos demais campos da sociedade, contudo, conferindo protagonismo aos estudantes conforme se dá atualmente a atuação da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. O Programa tem como eixos o planejamento, em conjunto com os diretores e gestores das escolas, apontando as principais necessidades, em consonância com as características de cada local. O segundo eixo do Programa é a capacitação/formação, com proposta de capacitação e formação para aproximadamente setecentos professores, cuja primeira iniciativa consistirá na capacitação de cento e setenta e dois professores em Ceilândia, em alinhamento ao Programa de Educação para a Paz nas escolas. Nesse eixo, o subsecretário citou que a SUBED procura parceiros em busca de uma melhor capacitação de professores e tratou das consultas realizadas junto a FIOCRUZ para uma melhor formação. O terceiro eixo consiste na ação nas escolas, conforme as necessidades definidas no planejamento em conjunto com os diretores das escolas. O quarto eixo é o da premiação, conforme metas estabelecidas no planejamento. O quinto eixo se baseia no Observatório, cuja atuação consistirá na Coleta de dados estatísticos, informações que subsidiarão a atuação do programa. Por fim, o último eixo é o da integração, momento o qual o subsecretário citou as outras instituições que estarão em contato com o programa (Polícia Civil, Polícia Federal, Secretaria de Educação) e demonstrou contar com a ajuda do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal para auxiliar a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas na execução do Programa. Quanto aos resultados esperados pelo Programa o Subsecretário destacou a expectativa de se atingir cem por cento no que tange ao acesso à informação sobre as temáticas acerca das drogas e as consequências de seu uso indevido; cinquenta por cento no que se refere ao desencorajamento, com vistas à redução do estímulo ao uso indevido de álcool e outras drogas; setenta por cento quanto à limitação, com redução nesse patamar da oferta de drogas nas escolas e regiões circunvizinhas; cinquenta por cento de consolidação, visando fortalecer o elo entre escola, família e comunidade; e oitenta por cento no que se refere à geração de multiplicadores de uma Cultura de Paz Social, sem drogas, relatando a intenção de atuação junto a igrejas, Ordem Demolay, escoteiros e demais grupos que possam atuar em alinhamento aos objetivos do programa. Ato contínuo o subsecretário expôs em conformidade com as idades do público, os programas que podem ser aplicados a cada faixa. Tratou do Programa "Ser Criança: Drogas, Tô Fora, destinado às crianças de seis a dez anos de idade. Tratou da cartilha elaborada para os crianças de dez a doze anos. Ressaltou a existência do Programa em comento, do Rapensando para os adolescentes de doze a dezesesseis anos. Para os adolescentes maiores de dezesesseis anos, a realização de partilhas sobre as temáticas, visando diversificar e tornar atrativa a ofertas de informações ao público interessado. Por fim, o secretário expôs um cronograma estimado para as ações do Programa, destacando a participação da Subsecretaria em audiência pública realizada na Câmara Distrital, na temática das drogas, bem como da semana que compreende os dias vinte e quatro a vinte e oito de junho será denominada a "Semana de Enfrentamento às Drogas" e que no dia vinte e seis de junho será lançado o Programa "Drogas: Prevenção e Ação no Palácio do Buriti. Destacou também a retomada do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras drogas. Tratou do início, no dia vinte e oito de junho, da capacitação das Equipes de apoio ao Programa, que terá a primeira turma em Ceilândia. Explanou que no dia vinte e nove de junho será realizada a formatura da primeira turma de adictos em formação na escola técnica de Ceilândia, consagrando o eixo da reinserção. Finalizada a apresentação pelo subsecretário, o Presidente Anderson Moura concedeu espaço ao colegiado para a realização de perguntas. O Conselheiro José Theodoro afirmou que existe no âmbito da SENAD, um programa de formação de professores, com vistas à formação de uma rede de proteção e sugeriu que Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas entre em contato com os responsáveis para agregar conhecimentos ao programa em comento. Sugeriu também que não fosse reduzida a idade do público-alvo do programa, a fim de que não houvesse confusão com outros programas em realização como o PROERD. A Conselheira Areolenes questionou sobre a

formação dos professores, se o trabalho seria realizado em consonância com a nova Lei de Drogas, sancionada pelo Presidente da República no dia anterior à realização da 6ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Em resposta à Conselheira, o Subsecretário afirmou que o lançamento do programa estará alinhado com as novas determinações da lei, uma vez que a subsecretaria está em contato com o Ministério. Em nova pergunta, a Conselheira Areolenes questionou ao subsecretário qual a opinião deste sobre o conteúdo elencado na audiência. Em resposta à conselheira, o subsecretário afirmou que permanece o embate entre Comunidades Terapêuticas e CAPS, fugindo um pouco das discussões necessárias. Entende que devem ser reforçadas as duas políticas, como ficou notado dos encaminhamentos da audiência pública. Passada a palavra à Conselheira Paula, esta parabenizou o Subsecretário Rodrigo pela apresentação e apresentou o posicionamento da Secretaria de Estado da Educação, que lançou o projeto de Educação para a Paz, no eixo relacionado à prevenção às drogas, o Programa "Drogas: Prevenção e Ação", representa o carro-chefe do órgão com todo o respaldo desta. Afirmou a importância do CONEN/DF para a aliança com os demais órgãos do Distrito Federal. Realizou proposta para que o CONEN realize ações para inclusão no Programa. Dada a palavra ao Conselheiro Hernany, este questionou ao subsecretário sobre a existência de recursos para a realização do programa em comento. Em resposta, o subsecretário Rodrigo afirmou que há deputados distritais para destinação de emendas referentes ao programa, mas que ainda não há recurso destinado. O Conselheiro José Martins ressaltou a importância do programa, valendo-se da atuação em rede e da reativação do Comitê de Enfrentamento ao Crack, contemplando uma gama de proposta de apoio a todas as secretarias de Estado envolvidas. Relatou que a representante da FIOCRUZ presente à reunião também trataria do tema referente à formação dos educadores. O Conselheiro Henrique França colocou-se à disposição para auxiliar a subsecretaria na execução do Programa. Retomada a palavra, a conselheira Areolenes parabenizou a SUBED pela realização do Programa em comento. Como acréscimo, o conselheiro José Martins destacou que o CONEN/DF já se mostrava preocupado com as crianças e idosos e que ação junto aos adolescentes proposta pelo programa contempla as intenções de atuação do Conselho. APRESENTAÇÃO E POSSE DA NOVA CONSELHEIRA SUPLENTE, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA-AMBR, SRA. ALINE SENA DA COSTA MENEZES; O Presidente Anderson Moura convocou a nova Conselheira representante da Associação Médica de Brasília, Aline Sena da Costa Menezes para realizar uma breve apresentação. Ato contínuo, a Conselheira Aline Sena apresentou-se e recebeu as boas vindas do Presidente Anderson Moura e dos demais conselheiros presentes à reunião. Esse citou as atribuições de um conselheiro do CONEN/DF e fez referência à legislação aplicável ao Conselho, colocando-se ao dispor do novo conselheiro, para auxiliá-lo quanto a qualquer dúvida que tivesse. Referindo-se à questão de ordem, a Conselheira Areolenes solicitou a apresentação de algumas pessoas que estavam presentes. O Presidente concedeu a palavra às pessoas presentes, Ato contínuo, apresentaram-se: Bruno, do Observatório de Informações de Drogas da SUBED; Marcela, diretora de Prevenção e Capacitação da SUBED; Marcia Totugui, representante da FIOCRUZ, atuante no programa de prevenção às drogas da Universidade de Brasília. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA FIOCRUZ PARA PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS NAS ESCOLAS PARA OS EDUCADORES E COMUNIDADE ESCOLAR, A PEDIDO DO VICE-PRESIDENTE DO CONEN-DF E A SER CONDUZIDA POR REPRESENTANTE DA FIOCRUZ; Iniciado o ponto de pauta, o Presidente Anderson Moura lembrou que a apresentação fora solicitada pelo vice-presidente do CONEN, o Conselheiro José Martins e o tema seria explanado pela Sra. Marcia Totugui, representante da FIOCRUZ. Esta agradeceu a oportunidade de estar em contato com o Conselho e encontrar pessoas tão atuantes na causa do combate às drogas como o Conselheiro José Martins. Afirmou que desde 1985 atua na UnB na área de prevenção às drogas. Parabenizou o subsecretário de Enfrentamento às Drogas pela apresentação realizada anteriormente. O curso de formação do projeto em comento contava com 11 anos de existência até 2013, período o qual houve mudança de gestão e o curso ficara sobrestado. Porém, no Distrito Federal, permaneceu a formação concedida pelo curso, transformado num curso semipresencial, com abordagens territoriais e intersetoriais. No ano de 2018, por meio da SENAD, o curso foi retomado com apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O curso possui cinco módulos, que se unem para construção de um projeto final de prevenção, com autoria de cada território educativo, apontando as necessidades e vulnerabilidades de cada parte de território analisado, em consonância com as opiniões de toda a rede formada (escola, família, comunidade), fator que auxilia na definição de prioridades para o último módulo do curso. Afirmou que serão contemplados o Distrito Federal e mais dez municípios do Brasil. Que a parte à distância do curso está sob responsabilidade da UnB e a parte semipresencial está a cargo da FIOCRUZ. Que a retomada do curso ocasionou a alteração de seu nome e o material do curso sofreu pequenas alterações e adequações conforme as novas legislações aprovadas. Que o público-alvo do Distrito Federal são os educadores de regiões com altos índices de violência e vulnerabilidade, atuantes no ensino fundamental e médio, com pelo menos um educador inscrito na gestão escolar, totalizando setecentas vagas em sete Regiões Administrativas. Afirmou que durante todas as etapas do curso haverá monitoramento e avaliação tanto da FIOCRUZ quanto da UnB. O financiamento do curso é realizado pela Secretaria Nacional Antidrogas em conjunto do Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Afirmou que a previsão de início do curso é para agosto de 2019. Em complemento à fala da Sra. Marcia, o Conselheiro José Martins ressaltou a importância do curso, que oferece aos professores a capacitação para melhor atuação em assuntos e temas que muitas vezes já eram tratados no âmbito da prevenção às drogas, contudo, sem formação técnica completa. Ressaltou a importância do CONEN, principalmente nos conhecimentos técnicos sobre a temática, para contribuir com o projeto e agradeceu à Sra. Marcia. A Conselheira Areolenes questionou à Sra. Marcia, se havia previsão de datas para início das inscrições do curso em comento. Em resposta a Conselheira, a representante da FIOCRUZ afirmou que a Secretaria da Educação está tomando as providências cabíveis e a previsão é o mês de agosto do corrente ano. A conselheira Areolenes sugeriu que o curso fosse oferecido também aos agentes antidrogas credenciados junto ao CONEN/DF. Em complemento, o Conselheiro José Martins sugeriu que o curso fosse ministrado de forma separada para maior integração dos agentes aos setores que habitam, bem como aos novos conselheiros tutelares que serão empossados. A Sra. Marcia explicou que o Distrito Federal fora contemplado com um programa da FIOCRUZ denominado "Educação entre pares", o qual jovens referenciados por território atuarão em cooperação percebendo uma pequena bolsa, realizando a multiplicação dos conhecimentos. O conselheiro José Theodoro, utilizando-se da palavra, afirmou que o curso que tratou na pauta anterior é justamente o trazido para apresentação pela Sra. Marcia, porém com outras exigências. Questionou também como ocorreria a parte presencial do curso. Em resposta, a Sra. Marcia afirmou que a parte semipresencial será realizada conjuntamente a parte à distância, com sete apoiadores e sete tutores. Passada a palavra à Conselheira Paula, esta parabenizou a Sra. Marcia pela apresentação e colocou-se à disposição das necessidades de articulação concernentes à Secretaria de Estado da Educação. Afirmou ainda, que no dia treze do corrente mês será realizada reunião entre a FIOCRUZ e Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Finalizando o ponto em discussão, o Presidente Anderson Moura agradeceu à Sra. Marcia pela apresentação e ressaltou a importância da especialização quanto ao tema e da existência da parceria, colocando o CONEN/DF sempre à disposição dos órgãos que promovam especialização e formação nos temas referentes às políticas sobre drogas. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PROGREDIR, O PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, A SER CONDUZIDA PELA CONSELHEIRA TITULAR AREOLENES CURCINO; A Conselheira iniciou sua apresentação afirmando que no dia vinte e sete de maio foi lançado o programa Progredir e a conselheira está incluída nas parcerias do programa, na condição de Presidente da Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas e membro da Confederação Brasileira das Comunidades Terapêuticas. O programa foi lançado pelo Ministério da Cidadania, a Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas e o CONAJE. O objetivo do Programa objetivo é oferecer capacitação profissional, geração de renda e reinserção social aos dependentes químicos através do Pacto de Cooperação por um Brasil mais Empreendedor. Explicou que o Plano Progredir é um plano de ações do Governo Federal para gerar emprego e renda e promover autonomia para as famílias que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e também do Bolsa Família ou para pessoas que estão inscritas em algum programa social do

Governo, através da oferta de oportunidades de incremento de renda, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, além de promover o empreendedorismo com estudo de mercado, cursos que promovam a capacitação técnica de pessoas com perfil empreendedor e também oferta de microcrédito para financiamento de pequenos negócios através de instituições bancárias parceiras. Relatou que a Confenact conseguiu estabelecer uma parceria com o Governo Federal, que enviará uma assistente social para realizar a inserção dos acolhidos nas Comunidades Terapêuticas no Cadastro Único. Explicou que além desses aspectos, o Plano Progredir tem uma plataforma especial voltada para os jovens em situação de vulnerabilidade, advindos de acolhimento em Comunidades Terapêuticas através do Pacto de Cooperação por um Brasil mais Empreendedor implementado juntamente com a Confederação Nacional de Jovens Empreendedores (CONAJE). afirmou que solicitará ao Presidente da Confederação que traga ao CONEN/DF uma apresentação específica sobre o tema do empreendedorismo para os jovens em tratamento, que será iniciado em cento e vinte comunidades terapêuticas. Trouxe a informação de que o Plano Progredir reúne qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, a fim de contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica. Que a Coordenação do Plano é realizada pela Secretaria de Inclusão Social e Produtiva do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), e mediante parcerias públicas e privadas, pautando a atuação em três eixos: intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo. Quanto à intermediação de mão de obra, o plano oferece ferramentas para a elaboração de currículos, identifica o perfil dos candidatos, bem como realiza o cruzamento de dados entre o perfil dos candidatos e as vagas disponíveis e realiza o encaminhamento ao mercado de trabalho. No eixo da qualificação o Plano Progredir tem como objetivo realizar diversos cursos profissionalizantes, disponibilizando na estrutura do Pronatec mais de um milhão de vagas em cursos e concedendo a utilização de uma ferramenta on-line que possibilite a localização de Centros Vocacionais Tecnológicos para ampliar o acesso a cursos de formação profissional. Tratou do estabelecimento de parceria que possibilitou às entidades do "Sistema S" a atuação no interior das Comunidades Terapêuticas. Em continuação da apresentação, a Conselheira citou que o plano tem meta de oferecer oficinas de educação financeira para mais de cem mil famílias e disponibilizar também ferramentas de inclusão digital para possibilitar maior facilidade de localização dos telecentros e a concessão de bolsas para Agentes de Inclusão Digital. Por fim, citou o último eixo do Plano, o empreendedorismo, que consiste na concessão de incentivos para a concessão de até três bilhões de reais para investimento das famílias constantes no Cadastro Único do Governo Federal para investimento em pequenos negócios, bem como o oferecimento de assistência técnica e financeira para os trabalhadores incluídos no Cadastro supracitado. A Conselheira citou a experiência de Campinas, no Estado de São Paulo, cuja atuação será trazida para o Distrito Federal, por meio de uma atuação do empreendedorismo que contemple mesmo as pessoas que não possuem qualquer formação profissional. Apresentou o Pacto de Cooperação por um Brasil mais Empreendedor, integrante do Programa Brasil Mais Empreendedor do CONAJE com pretensão de se tornar o maior programa voltado ao empreendedorismo da história do Brasil, utilizando as experiências de cada pessoa para desenvolver negócios com nenhum ou baixíssimo investimento. Tal programa tem como objetivos a geração de impacto em mais de cem mil jovens entre dezesseis e trinta e nove anos em situação de vulnerabilidade social no período de abril de dois mil e dezanove a dezembro de dois mil e vinte; atuar na criação de mais de setenta mil novas empresas e atuar em todos os estados brasileiros, por meio de associados e parceiros da CONAJE. Relatou que o Pacto busca uma cooperação de forças para viabilização do programa que objetiva capacitar inicialmente com 30 (trinta) horas presenciais e realizar procedimento de incubação por mais três meses, totalizando o acompanhamento pelo período de um ano as iniciativas empresariais tomadas e associá-los à CONAJE, sem nenhum custo para o jovem empreendedor, em garantia a efetiva concretização de um novo negócio, possibilitando aos jovens a inserção no mercado de trabalho como microempreendedores. Sugeriu que se possível, faria contato com os gestores do programa, para concessão de uma palestra na próxima plenária do CONEN/DF. Passada a palavra aos demais presentes à reunião, a Sra. Marcia, representante da FIOCRUZ questionou se a Secretaria do Trabalho fará parte do Programa Progredir. Em resposta, a Conselheira Areolene respondeu que está incluso, além de mais três órgãos federais. Ademais, a Sra. Marcia parabenizou a Conselheira Areolene enquanto representante das Comunidades Terapêuticas pela realização do programa, pela possibilidade de operacionalizar a ação, ressaltando a continuidade dos programas de forma mais efetiva. Sugeriu que as pessoas acolhidas nas Comunidades Terapêuticas sejam ainda mais incluídas em programas de emprego e geração de renda. A Conselheira Areolene acrescentou que o programa será destinado a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade. Com a palavra, o Conselheiro José Martins perguntou sobre a formação de cooperativas no que tange ao eixo do empreendedorismo. A Conselheira Areolene, em resposta, afirmou que é justamente o intuito do projeto o acolhimento das cooperativas para as ações do Programa. Como complemento, o Presidente Anderson Moura destacou as ações do Ministério da Cidadania e da SENAPRED, enviando cumprimentos aos órgãos; INFORMAÇÕES SOBRE O ACOLHIMENTO DO RECURSO PELO CONSELHEIRO FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR ACERCA DA DECISÃO DE CONCESSÃO PROVISÓRIA POR 01 (UM) ANO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD), DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO TEMPO - CNPJ: 09.721.662/0001-25, OCORRIDA NA OCASIÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 E 566ª REUNIÃO CONEN/DF, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00000387/2019-37; Em contextualização ao tema, o Presidente Anderson Moura explicou foi solicitada a Renovação do CEAAD pela Comunidade Terapêutica Novo Tempo. Instaurada a Ordem de Serviço para que os conselheiros pudessem verificar as condições da instituição, foram verificadas algumas pendências e o colegiado decidiu por conceder à Instituição o Cadastro de forma provisória, pelo período de um ano. Explicou que conforme a resolução número dois de dois mil e dezanove, as entidades podem elaborar recursos quando deferidos a elas os cadastros por períodos inferiores a três anos. Após a recepção do recurso, o conselho designa conselheiros para a análise do recurso elaborado. O Conselheiro Francisco responsável pelo recurso em tela, afirmou que em análise do recurso oferecido pela Comunidade Terapêutica Novo Tempo, esta ofereceu a documentação exigida e encontra-se apta a receber a certificação definitiva do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Contudo, a Conselheira Lívia questionou que havia sido verificada no primeiro relatório, diversas fragilidades no plano terapêutico da instituição. Porém, a conselheira Lívia se prontificou a realizar a revisão da documentação. Dessa forma, ficou deliberado por unanimidade pela revisão do recurso em comento, a fim de que seja realizada uma melhor apuração da documentação. APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2019, QUE VERSA SOBRE O PLEITO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CEAAD), MANTIDO PELO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CONEN-DF), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DODF Nº. 18, SEÇÃO I, PÁGS. 08,09 E 10, DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, APRESENTADO PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO CRESCER - CNPJ: 05.763.528/0001-236, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº. 00400- 00016647/2019-96; O Conselheiro e relator do Parecer realizou apresentação e disse não ter encontrado nenhum óbice à renovação da concessão do cadastro no CEAAD, ressaltando que em conversas com os acolhidos, estes demonstravam estar muito felizes em estar realizando tratamento em local de tamanha qualidade. A conselheira Paula Ribeiro, secretária do parecer também demonstrou-se muito satisfeita com os espaços oferecidos pela Comunidade Terapêutica. O Conselheiro destacou a qualidade e cuidado da conservação dos alimentos e medicamentos. Ato contínuo, o Presidente destacou a importância do sistema SEI para inclusão dos arquivos pertinentes ao CONEN. Levou em consideração o relatório apresentado e questionou se algum conselheiro opunha óbice à concessão.

Logo, dada a ausência de questionamentos em sentido contrário, foi concedido por unanimidade o registro por 3 anos da Comunidade Terapêutica Instituto Crescer no CEAAD; INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC), PERÍODO DE 27 A 31/05/2019, SOLICITADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONEN-DF PARA ATENDER A CONSELHEIROS, GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS; O Presidente Anderson Moura iniciou a pauta solicitou ao Conselheiro Hernany, que foi o instrutor do curso que tratasse sobre o curso. O Conselheiro Hernany afirmou que o curso foi realizado por 33 servidores, com servidores da SEJUS e também de outras Secretarias de Estado. Relatou a dificuldade ocorrida com a redução repentina da carga horária do curso, gerando alguns prejuízos. Foram abordados os tópicos básicos do Marco Regulatório e ressaltou a dificuldade da implementação das determinações do MROSC também por parte da SEJUS, pela ausência de acompanhamento mais aproximado dos termos objetos das parcerias. Demonstrou a dificuldade de relacionamento dos gestores com os dados apresentados pela instituição como componentes e o detalhamento dos contratos. Que disponibilizou seu número de telefone aos participantes do curso para saneamento de dúvidas. Que é necessário construir uma relação de confiança entre as instituições e os gestores do contrato, para dar sentido à denominação "termo de parceria", balizando a atuação em conformidade com os ditames legais. Passada a apresentação do Conselheiro Hernany, foi aberta a discussão para os demais conselheiros. O Conselheiro Henrique França fez apontamentos no sentido de que as Comunidades Terapêuticas estão focadas no tratamento dos acolhidos e que os termos de parceria dificultam os investimentos nas atividades da própria comunidade terapêutica pelas vedações à construção de paredes, telhado. Ressaltou também a imprescindibilidade do maior acompanhamento dos gestores às Comunidades Terapêuticas o que fortaleceria a parceria, pela maior visualização das necessidades. Que o CONEN deveria traçar parâmetros para que as Comunidades Terapêuticas sejam melhor orientadas quanto à atuação. O conselheiro Stênio afirmou que a participação nas Câmaras Técnicas esclareceu alguns pontos. As responsabilidades dos gestores, CONEN e Comunidades Terapêuticas, decorrentes numa mudança de paradigma trazem uma natural inquietação. Recomendou que o CONEN construa recomendações que sejam repassadas aos gestores para que verifiquem, em consonância com a realidade das Comunidades Terapêuticas, a aplicabilidade das recomendações. Propôs ao Conselheiro Hernany, que elabore recomendações em nome do CONEN/DF para aplicabilidade para os gestores e Comunidades Terapêuticas. O Conselheiro Henrique sugeriu que em conjunto às recomendações, que se estabeleça um rol de bens adquiríveis pelas CTs. O Conselheiro José Martins questionou ao Conselheiro Hernany se este utilizou no curso as experiências do CONEN quanto à elaboração do ato normativo setorial e ao questionário de avaliação formulado pelo CONEN às Comunidades Terapêuticas. Em resposta, o Conselheiro Hernany citou que durante o curso se utilizou das suas experiências no âmbito do MROSC, tendo em vista as implicações práticas na atuação das Comunidades Terapêuticas. Ademais, realizou sugestões quanto a proposta do Conselheiro Stênio, tratando da elaboração de uma resolução para traçar parâmetros e estabelecer diretrizes para auxiliar no financiamento na atuação quanto ao MROSC, visando gerar maior segurança para todas as partes envolvidas. A Conselheira Areolene ressaltou a importância da sugestão do Conselheiro Stênio e sugeriu a realização de workshop entre gestores e Comunidades Terapêuticas com intermediação do CONEN. O Sr. Carlos Eduardo, Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal parabenizou o conselheiro Hernany pelo repasse de seus conhecimentos realizados no curso. Ademais, sugeriu o aumento da carga horária em uma próxima oportunidade, para maior detalhamento do vasto conteúdo referente ao MROSC. Sugeriu ao CONEN uma nova solicitação à Escola de Governo do Distrito Federal, para a promoção de um curso de tópicos avançados do MROSC. Também sugeriu a realização de workshop entre os atores dos termos de parceria. Após realizada sua inscrição para uso da palavra, o servidor da SUBED, Edvaldo de Souza, parabenizou o Conselheiro Hernany pela realização do curso e relatou que a grande dificuldade dos gestores dos termos e das Comunidades Terapêuticas está na dificuldade de detalhamento dos relatórios e que este fato gera insegurança na relação entre gestores das parcerias e comunidades terapêuticas. O conselheiro Henrique França tratou da ausência de entendimento quanto ao detalhado exacerbado dos relatórios, que tal prática dificulta as atividades diárias das Comunidades Terapêuticas. Que o atual momento da relação entre Estado e comunidade terapêutica não vem fazendo jus ao termo "parceria", dado o excesso de burocracia exigido no momento das prestações de contas. Ademais, reafirmou a necessidade de maior proximidade dos gestores e comunidades terapêuticas. A conselheira Lívia relatou a diminuição que se verifica na estrutura do trabalho de forma geral no âmbito do Distrito Federal e que tal fator é um dos responsáveis pela impossibilidade de realizar o trabalho de acompanhamento das Comunidades Terapêuticas de forma mais minuciosa. Com a palavra a conselheira Aryadne relatou a importância de cada membro do CONEN/DF no exercício de suas funções, no que tange aos cuidados na fiscalização dos recursos públicos. Ressaltou a competência do CONEN para capacitar as Comunidades Terapêuticas, para reatar a segurança dos gestores dos contratos, gerando maior segurança na relação entre os membros. O conselheiro Marcos Izaías tratou de a necessidade da relação de parceria estar sempre pautada pelo princípio da transparência, solicitando que no cumprimento dos termos seja sempre cobrado o melhor detalhamento possível das despesas no âmbito do MROSC e de suas novas determinações. A conselheira Lívia sugeriu aos gestores que realizem o envio de modelos de relatórios para as Comunidades Terapêuticas, objetivando a melhoria dos trabalhos. Em resposta, o gestor Edvaldo de Souza afirmou que já foram enviados modelos às Comunidades Terapêuticas, a fim de parametrizar a atuação das Comunidades Terapêuticas. A conselheira Areolene tratou da realidade prática, das dificuldades de produção dos relatórios com um bom nível de detalhamento. Que tal medida necessita de maior aporte de recursos para usar o tempo de atendimento aos acolhidos. Reafirmou que as Comunidades Terapêuticas ficam sobrecarregadas com a execução dos Termos de Parceria. Que as Comunidades, de forma generalizada, se mostram insatisfeitas com a execução atual dos Termos de Parceria. Em nova colocação, a conselheira Aryadne afirmou que as Comunidades Terapêuticas já recebem aporte financeiro estatal para realização dos trabalhos e ao mesmo tempo, questionou se seria possível que as entidades sobrevivessem sem o aporte financeiro oriundo do FUNPAD. Ressaltando as origens dos termos de parceria, para oferecimento de um tratamento digno para os acolhidos. Sugeriu que o CONEN forme um conjunto de medidas cabíveis para ajustar a relação entre CONEN e Comunidades Terapêuticas. O conselheiro Henrique França sugeriu que as Comunidades Terapêuticas pudessem elaborar os relatórios na forma eletrônica conforme acontece na parceria com a SENAD, cuja prestação de contas por parte das entidades se realiza por meio de um sistema. Sugeriu que a Tecnologia de Informação da Secretaria de Justiça formatasse um sistema eletrônico a fim de facilitar o atendimento dos acolhidos. O conselheiro Hernany chamou atenção para a grande mudança referente ao MROSC, a qual se trata da mudança de parâmetros de controle, com estabelecimento de controles de resultados de forma conjunta entre Comunidades Terapêuticas e Administração Pública. Ressaltou a importância da presença do gestor e a estrutura que deve ser oferecida a ele para o alcance dos resultados. Que a Lei 13.019 inovou a legislação trazendo o processamento eletrônico da parceria, a fim de facilitar a realização do trabalho. Porém, na prática o sistema em comento não existe. Que é necessário estabelecer um fluxo de informações quanto ao seguimento do cronograma de desembolso e o desenvolvimento de mecanismos de modernização da administração pública para deixar de exigir um grande número de informações desnecessárias. O conselheiro Marcos Izaías tratou de seus conhecimentos no âmbito de outras parcerias e elaboração de relatórios. Em complemento, o conselheiro Hernany demonstrou que a Lei já oferece os mecanismos necessários para realização da prestação de contas e dos parâmetros que serão utilizados para realizá-la com êxito. Em argumentação, o conselheiro Stênio afirmou a necessidade da aplicação da tecnologia às atividades de fiscalização por parte do CONEN e reafirmou a incongruência entre a aplicação da lei e a realidade enfrentada tanto pelas Comunidades Terapêuticas quanto pela Administração Pública. O servidor da SUBED Bruno Albuquerque suscitou o argumento da necessidade de contemplar o binômio modernização-eficiência, afirmando que os Tribunais já possuem plataformas para uma melhor realização da fiscalização. Sugeriu também que fossem chamadas as Comunidades Terapêuticas para adaptar as plataformas às realidades dos Termos de Parceria. O Presidente Anderson Moura citou sua experiência atual na Secretaria de Estado de Esporte, na realização dos relatórios e a preocupação prioritária quanto ao cumprimento do objeto. Ressaltou a necessidade da confiança entre as partes para o estabelecimento de uma boa relação e que a fiscalização dos termos é realizada pela Secretaria de

Estado de Fazenda. Que é necessário repensar as metas estabelecidas pela Resolução nº 28 de 05 de dezembro de 2018. Ressaltou que o aumento do número de visitas dos gestores às Comunidades Terapêuticas é necessário, da mesma forma que a Administração Pública deve fornecer estrutura de pessoal para a realização das tarefas. Tratou das funções de custeio dos termos de fomento, não sendo contemplados os investimentos. A conselheira Areolene sugeriu a busca por experiências com instituições as quais conheceu em visita recente ao estado de São Paulo por meio da FEBRACT, objetivando compartilhar experiências no uso da tecnologia. O conselheiro José Martins citou sua experiência quanto ao uso da plataforma Moodle, que não possui custos para montagem de conteúdo. Além disso, não gera custos às Comunidades Terapêuticas e no seu entendimento, seria de grande valia na realização dos relatórios; Como conclusão da pauta, foram citados seguintes pedidos: criação de um novo módulo do curso referente ao MROSC, tratando de seus tópicos avançados, tendo como pré-requisito a participação prévia em curso anterior; detalhamento das despesas referente aos relatórios elaborados pelas Comunidades Terapêuticas e a busca de experiências quanto à aplicação da tecnologia em outros estados; criação de minuta de detalhamento de parâmetros; diretrizes para a elaboração dos relatórios; estudar formas para implementação e utilização da plataforma Moodle. INFORMAÇÕES GERAIS; O Presidente Anderson Moura comunicou a todos sobre o pedido de renúncia elaborado por ele, por motivos de foro íntimo. Agradeceu a todos aqueles que participaram da gestão que realizou. Ressaltou o resgate da credibilidade do CONEN/DF e o reforço dos princípios da legalidade e transparência. Fez votos de que o trabalho do CONEN/DF siga um bom caminho, agradecendo a todos os conselheiros e manteve-se a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas que forem suscitadas. A conselheira Aryadne ressaltou a importância do Presidente Anderson Moura para a criação de um bom ambiente de trabalho. Tratou das dificuldades enfrentadas pelo Conselho e do retorno às discussões amadurecidas realizadas no CONEN. Como informe, tratou da ação do Conselho Regional de Psicologia, ainda sem data definida para realização de roda de conversa, provavelmente na última semana do mês de junho, sobre as alterações realizadas pelo novo texto da Lei de Drogas. Os conselheiros Hernany, Miriam, José Theodoro, Areolene, Luiz Henrique, Stênio, Henrique França e José Martins agradeceram e parabenizaram ao Presidente Anderson Moura pela excelência e liderança realizada a frente do CONEN, reestruturando e dando efetividade ao órgão. Ademais, parabenizaram o Presidente Anderson Moura pela extrema legalidade na realização de seus atos à frente do CONEN. Por fim, o conselheiro José Martins solicitou ao Secretário Executivo que realizasse levantamento de todas as Ordens de Serviço de 2019 e encaminhasse um e-mail aos presidentes de cada Ordem de Serviço e Grupos de Trabalho a fim de que se tomem as providências cabíveis no que tange à dilação de prazos daquelas que não estiverem encerradas. ENCERRAMENTO: Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h55min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; MIRIAN INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; LUÍS HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; MARCOS AURÉLIO IZÁIAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; JOSÉ THEODORO CARVALHO, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Associação Médica de Brasília; MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso IV do artigo 17 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 01/2006-Adasa e suas alterações posteriores, Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2016, Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017, Resolução nº 36, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000226/2019-60, e considerando o Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta SEI-GDF nº 76/2018 - CAESB/PR/PRM, para uso dos recursos financeiros oriundos da Tarifa de Contingência, para financiamento dos custos de capital adicionais com obras de perfuração e instalação de 04 (quatro) poços tubulares profundos na região administrativa de São Sebastião/DF, resolve: indeferir o pleito da CAESB em função do término da situação crítica de escassez hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002049/2019-56 e considerando o Revisão de Revisão interposto pelo Sr. Edgard Jose da Costa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.470/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Edgard Jose da Costa, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 100, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002517/2019-92 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa Carpe Diem (FTL DE LA ROCQUE - Empório Geral EPP), em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.688/2018, que versa sobre intervenção indevida nas instalações públicas de esgoto sanitário ou danos às mesmas, resolve: conhecer do recurso interposto pela empresa Carpe Diem (FTL DE LA ROCQUE - Empório Geral EPP), eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 101, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002050/2019-81 e considerando o Revisão de Revisão interposto pelo Sr. Edvaldo Oliveira Nascimento, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.005.029/2018, que versa sobre construção sobre a rede de água, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Edvaldo Oliveira Nascimento, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 752,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 102, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002413/2019-88 e considerando o Revisão de Revisão interposto pela empresa Padaria Colorado Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.196/2018, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa Padaria Colorado Ltda., eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 104, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001494/2019-07, Pregão Eletrônico nº 03/2019, que versa sobre a contratação de provedor de sistema de registro de ponto e controle de frequência dos servidores da Adasa, via web, na forma de software como serviço, incluindo suporte e garantia, pelo período de 30 meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos Eireli - EPP, CNPJ nº 18.190.056/0001-11, resolve: homologar o certame.

PAULO SALLES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2019

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 10/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF nº 95/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINO o arquivamento do processo de sindicância número 00391-00001589/2019-99, pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional baseada no art. 192, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 e pela prescrição da pretensão da Administração Pública de punir disciplinarmente a conduta cometa, quanto ao art. 190, inciso XIII da referida Lei Complementar, pelo servidor ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula funcional nº 38081-4.

EDSON DUARTE

Presidente

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE JULHO DE 2019

Institui Comitê Interno de Governança Pública CIG no âmbito do Jardim Botânico de Brasília JBB. A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

- Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública CIG no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, o qual será composto por:
- I- Diretor(a)-Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília;
  - II- Diretor(a) Adjunto(a) do Jardim Botânico de Brasília;
  - III- Superintendente Técnico-científica
  - IV- Superintendente de Administração Geral.
- Parágrafo Único. O objetivo do presente Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.
- Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança - CIG:
- I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;
  - II incentivar e promover iniciativas voltadas para:
    - a) a implementação do acompanhamento de resultados neste órgão, valendo-se inclusive de indicadores;
    - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e